



PL 3723/2019
00027

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA Nº - CCJ
(ao PL nº 3723, de 2019)

Suprima-se o art. 21-B e substitua-se a expressão “O praticante das atividades referidas no art. 21-B desta Lei” por “O colecionador, atirador esportivo ou caçador” no *caput* do art. 21-D da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 3723, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 21-B prevê que é direito de todo cidadão brasileiro o exercício das atividades de colecionamento e de tiro esportivo, bem como o apostilamento das armas de caça.

Ocorre que essas três atividades oferecem riscos individuais, coletivos e ambientais e demandam o preenchimento de vários requisitos para seu exercício. Não convém banalizá-las.

Além disso, pessoas mal intencionadas poderiam se valer desse suposto direito para ter acesso a armas de fogo de uso restrito e usá-las para finalidades diversas.

Por esse motivo, apresentamos esta Emenda para suprimir o dispositivo e ajustar uma menção a ele.

Em face do exposto, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



SF/21755.06922-92